

EDITAL Nº 04/2019

Publicado em: __/__/__
Jornal "O NACIONAL"

Patrícia Escobar de Mello
Coord. Adm. e Planejamento - SEAD

RETIFICA EDITAL Nº 03/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATENÇÃO BÁSICA

O **MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Sr. LUCIANO PALMA DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo Interno nº 2015/17118 e com base na Lei 5.386 de 19 de dezembro de 2018, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 03/2019, de contratação por tempo determinado de profissionais da saúde para atuação na atenção básica, nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 Fica o Município de Passo Fundo autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial:

Onde se lê: “I - 25 médicos não especialistas, com carga horária de 40 horas semanais e com remuneração de R\$ 13.452,36; “

Leia-se: “I - 28 médicos não especialistas, com carga horária de 40 horas semanais e com remuneração de R\$ 13.452,36;”

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 23 de janeiro de 2019.

LUCIANO PALMA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ELIANA FÁTIMA DE ZORZI
Secretária de Administração em substituição
Portaria nº 36/19

ANEXO II

NÍVEL SUPERIOR/FUNÇÃO: _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

Tabela de pontuação para a prova de títulos para as funções de Médico, Dentista e Enfermeiro;

Títulos	Quantidade	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Curso de Doutorado	1	5	5
Curso de Mestrado	1	5	5
Residência em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva ^{1 2 3}	1	5	5
Residência em outras áreas ^{1 2 3}	1	3	3
Cursos de Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva	2	3	6
Cursos de Especialização em outras áreas	2	2	4
Cursos com carga horária acima de 20 horas, relacionado à área da saúde coletiva	5	0,5	2,5
Cursos com carga horária até 20 horas, relacionada à área da saúde coletiva	2	0,3	0,6
Pontuação (campo a ser preenchido pela comissão)			

Pontuação total obtida pelo candidato: _____

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da comissão

DATA: ____ / ____ / ____

¹No caso do Médico Atenção Básica, de acordo com a RESOLUÇÃO CFM Nº 2.149/2016. (Publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, Seção I, p. 99) Homologa a Portaria CME nº 02/2016, que aprova a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela Comissão Mista de Especialidades. Disponível: http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2016/2149_2016.pdf

2No caso do Enfermeiro Atenção Básica, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 0459/2014, que Estabelece os requisitos mínimos para o registro de Enfermeiro Especialista, na modalidade de Residência em Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-04592014_26170.html

3No caso do Cirurgião-Dentista Atenção Básica, de acordo com a RESOLUÇÃO CFO-161/2015. Disponível em <http://www.nota10.com.br/ResolucaoCFO16115.pdf>.